

**S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**  
**Despacho n.º 45/2013 de 8 de Janeiro de 2013**

Considerando que o Sport Clube Angrense, pessoa coletiva privada, com o NIPC 512 015 201, possui Estatuto de Utilidade Pública conferida pelo Governo Regional, conforme Resolução n.º 24/1984 de 5 de Março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 7, de 05-03-1984;

Considerando que não participa em quaisquer competições desportivas de natureza profissional;

Considerando que fomenta e desenvolve o desporto nos Açores nas modalidades de futebol e andebol, cujo desenvolvimento tem significativo interesse na Região;

Declaro para efeitos do disposto no Estatuto dos Benefícios Fiscais, que:

1. O Sport Clube Angrense desenvolve atividade desportiva de relevante interesse para a prática desportiva dos seus associados, da comunidade e da realização sócio – cultural dos cidadãos.

2. Este despacho tem efeitos para os anos 2013 e 2014.

21 de dezembro de 2012. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.